RESOLUÇÃO Nº 139, de 08 de abril de 2014.

Reconhecimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Doutorado em História, ofertado pelo Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), *campus I* – UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, neste Estado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 08 de abril de 2014, pelo Parecer CEE/SC nº 150,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Doutorado em História, ofertado pelo Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), *campus I* – UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, neste Estado, até a publicação de novo relatório de Avaliação da CAPES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de abril de 2014.

Maurício Fernandes Pereira
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina